PROCESSO ADMINISTRATIVONº00004.20250310/0001-44

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0804.01/2025-SEDUC

CONTRATO Nº 202504280004

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE EDUCACAO E A EMPRESA L R R SUPERMERCADO LTDA .

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO, com sede no(a) RUA HENRIQUE SOARES, S/N, Centro, CENTRO, Ararendá / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.718.356/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Felicio da Silva, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) L R R SUPERMERCADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 09.296.241/0001-02, sediado(a) no(a) ANTONIO ALMEIDA ALVES, 90, CENTRO, Poranga / CE - CEP: 62.220-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIZA RANIELY RODRIGUES DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 042.148.223-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20250310/0001-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0804.01/2025-SEDUC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARARENDÁ-CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL

1	AÇUCAREIRO COM COLHER E TAMPA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 250G	KE HOME	Unidade	25.0	18,30	457,50
	AÇUCAREIRO COM COLHER E TAMPA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 250G					
2	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA	ORIGINAL	Unidade	30.0	8,18	245,40
	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA					
3	KIT FRIGIDEIRA INDUSTRIAL ANTIADERENTE RESTAURANTE	HAVAI	Conjunto	50.0	267,12	13.356,00
	KIT FRIGIDEIRA INDUSTRIAL ANTIADERENTE RESTAURANTE					
4	PÁ COLETORA DE LIXO GRANDE COM CABO 0,83CM	MERCOPLAST	Unidade	50.0	13,85	692,50
	PÁ COLETORA DE LIXO GRANDE COM CABO 0,83CM					
5	JOGO DE TAÇA PARA ÁGUA 250ML COM 12 UNIDADES	NADIR	Conjunto	20.0	120,00	2.400,00
	JOGO DE TAÇA PARA ÁGUA 250ML COM 12 UNIDADES					
6	CHAPA SANDUICHEIRA PARA LANCHES GRILL COM PRENSA 30X60CM A GÁS	BRITÂNIA	Unidade	20.0	109,62	2.192,40
	CHAPA SANDUICHEIRA PARA LANCHES GRILL COM PRENSA 30X60CM A GÁS					
7	SALEIRO EM VIDRO PARA 1KG	LYOR	Unidade	15.0	53,54	803,10
	SALEIRO EM VIDRO PARA 1KG					
8	RALADOR EM AÇO INOX	ORIGINAL	Unidade	25.0	65,52	1.638,00
	RALADOR EM AÇO INOX					
9	BANDEJA PLASTICA PARA AÇOUGUE 12,5L	BOLIVAR	Unidade	100.0	87,57	8.757,00
	BANDEJA PLASTICA PARA AÇOUGUE 12,5L					
10	KIT CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL RESTAURANTE N° 26, 28, 30, 32, 34	ALUMÍNIO HW	Conjunto	20.0	279,72	5.594,40
	KIT CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL RESTAURANTE N° 26, 28, 30, 32, 34					
11	BACIA PLASTICA 50L	ARQPLAST	Unidade	20.0	51,66	1.033,20
	BACIA PLASTICA 50L					
12	JOGO DE PANELA DE ALUMINIO BATIDA GROSSA 5 PEÇAS	FOXCUP	Conjunto	20.0	187,74	3.754,80
	JOGO DE PANELA DE ALUMINIO BATIDA GROSSA 5 PEÇAS					
13	APARELHO DE JANTAR 16 PEÇAS CRISTAL	DURALEX	Conjunto	25.0	188,37	4.709,25
	APARELHO DE JANTAR 16 PEÇAS CRISTAL					
14	PORTA TALHERES ORGANIZADOR MULTIUSO COM TAMPA	NITRON	Unidade	15.0	23,31	349,65
	PORTA TALHERES ORGANIZADOR MULTIUSO COM TAMPA					
15	COLHER ESCUMADEIRA INOX	MIMO	Unidade	25.0	27,71	692,75

	COLHER ESCUMADEIRA INOX					
16	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO	ALUMÍNIO SOBRAL	Unidade	15.0	59,53	892,95
	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO					
17	ESTRADO DE PLASTICO MODULAR 50X50X5 CM BRANCO	NANUSHOP	Unidade	200.0	44,41	8.882,00
	ESTRADO DE PLASTICO MODULAR 50X50X5 CM BRANCO					
18	DISPENSER DETERGENTE DE PIA	ARCA PLAST	Unidade	25.0	35,91	897,75
	DISPENSER DETERGENTE DE PIA					
19	KIT COM 10 POTES DE VIDRO VARIOS TAMANHOS	ARCA PLAST	Conjunto	25.0	92,61	2.315,25
	KIT COM 10 POTES DE VIDRO VARIOS TAMANHOS					
20	CONJUNTO DE 3 TRAVESSAS DE VIDRO	MARINEX	Conjunto	30.0	62,37	1.871,10
	CONJUNTO DE 3 TRAVESSAS DE VIDRO					
21	LIXEIRA COM PEDAL 100L	ARQPLAST	Unidade	25.0	116,23	2.905,75
	LIXEIRA COM PEDAL 100L					
22	LIXEIRA COM PEDAL 50L	ARQPLAST	Conjunto	25.0	53,54	1.338,50
	LIXEIRA COM PEDAL 50L					
23	ESCORREDOR DE PRATOS	ARCA PLAST	Unidade	25.0	29,61	740,25
	ESCORREDOR DE PRATOS					
24	PEGADOR INOX PARA MASSA LONGO	D'CASA	Conjunto	25.0	22,68	567,00
	PEGADOR INOX PARA MASSA LONGO					
25	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL 21L	FRATELLI	Unidade	25.0	160,52	4.013,00
	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL 21L					
26	GARRAFA TERMICA 5L	TERMOLAR	Unidade	50.0	56,64	2.832,00
	GARRAFA TERMICA 5L					
27	PANELA DE PRESSAO 7L	SPINDOLA	Unidade	15.0	74,02	1.110,30
	PANELA DE PRESSAO 7L					
28	LIXEIRA 7L COM PEDAL	RATTAN	Unidade	25.0	29,11	727,75

	LIXEIRA 7L COM PEDAL					
29	JOGO DE COPOS DE VIDRO COM 6 UNIDADE	NADIR	Conjunto	50.0	54,18	2.709,00
	JOGO DE COPOS DE VIDRO COM 6 UNIDADE					
30	COLHER DE MADEIRA 80CM	MOR	Unidade	15.0	29,80	447,00
	COLHER DE MADEIRA 80CM					
31	COLHER GRANDE DE ARROZ	BRINOX	Unidade	33.0	19,52	644,16
	COLHER GRANDE DE ARROZ					
32	PENEIRA INOX 10CM	MIMO STYLE	Unidade	20.0	37,30	746,00
	PENEIRA INOX 10CM					
33	PENEIRA FUBÁ 30CM INOX	LOJAS ISAURA	Unidade	20.0	46,93	938,60
	PENEIRA FUBÁ 30CM INOX					
34	TABUA DE CORTE MADEIRA, PARA CORTAR CARNE E LEGUMES	STOLF	Unidade	50.0	21,99	1.099,50
	TABUA DE CORTE MADEIRA, PARA CORTAR CARNE E LEGUMES					
35	CONJUNTO DE ASSADEIRAS ANTIADERENTE RETANGULAR 3 PEÇAS	MARCOLA R	Conjunto	25.0	168,84	4.221,00
	CONJUNTO DE ASSADEIRAS ANTIADERENTE RETANGULAR 3 PEÇAS					
36	KIT FORMAS DE BOLO ASSADEIRA REDONDAS 6 PEÇAS	CHICKY FORMAS	Conjunto	25.0	108,36	2.709,00
	KIT FORMAS DE BOLO ASSADEIRA REDONDAS 6 PEÇAS					
37	JOGO DE TIGELAS COM TAMPA 5 PEÇAS	ORIGINAL LINE	Conjunto	25.0	46,62	1.165,50
	JOGO DE TIGELAS COM TAMPA 5 PEÇAS					
38	FACAO PARA MATO 12	ORIGINAL	Unidade	25.0	68,67	1.716,75
	FACAO PARA MATO 12					
39	BALDE DE CONSTRUÇÃO REFORÇADO PARA OBRA 10L	AS PLASTIC	Unidade	100.0	17,14	1.714,00
	BALDE DE CONSTRUÇÃO REFORÇADO PARA OBRA 10L					
40	JOGO DE FRIGIDEIRAS ANTIADERENTE 3 PEÇAS	PANELUX	Conjunto	25.0	97,65	2.441,25
	JOGO DE FRIGIDEIRAS ANTIADERENTE 3 PEÇAS					
41	JOGO DE PANELA DE ALUMINIO 5 PEÇAS	PROLLAR	Conjunto	30.0	115,92	3.477,60

	JOGO DE PANELA DE ALUMINIO 5 PEÇAS					
42	JOGO DE FAQUEIRO INOX	TRAMONTINA	Conjunto	80.0	83,16	6.652,80
	JOGO DE FAQUEIRO INOX					
43	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES COM 6 UNIDADE	D´CASA	Conjunto	40.0	52,92	2.116,80
	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES COM 6 UNIDADE					
44	BACIAS DE PLASTICO REDONDA 19X4CM	LUMMAR	Unidade	40.0	20,16	806,40
	BACIAS DE PLASTICO REDONDA 19X4CM					
45	BACIAS DE PLASTICO, RESISTENTE, REDONDA 10L	PLASÚTIL	Unidade	68.0	23,62	1.606,16
	BACIAS DE PLASTICO, RESISTENTE, REDONDA 10L					
46	JARRA DE SUCO 4L	PLASVALE	Unidade	55.0	33,39	1.836,45
	JARRA DE SUCO 4L					
47	FACA PARA COZINHA	TRAMONTINA	Unidade	35.0	35,78	1.252,30
	FACA PARA COZINHA					
48	CONCHA ALUMINIO FUNDIDO	PANELUX	Unidade	50.0	37,48	1.874,00
	CONCHA ALUMINIO FUNDIDO					
49	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1L	ALADDIN	Unidade	25.0	41,58	1.039,50
	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1L					
50	LEITEIRA DE ALUMINIO 12CM	PANELUX	Unidade	40.0	24,88	995,20
	LEITEIRA DE ALUMINIO 12CM					
51	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO N°18	PANELUX	Unidade	15.0	41,58	623,70
	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO N°18					
52	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DE ALUMINIO	JR ALUMÍNIO	Unidade	15.0	122,22	1.833,30
	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DE ALUMINIO					
53	PANELA DE PRESSAO 10L	PANELUX	Unidade	25.0	119,07	2.976,75
	PANELA DE PRESSAO 10L					
54	KIT DE MERENDA ESCOLAR AZUL ROYAL COM PRATO, COLHER E COPO PARA ALMOÇO	MUNDO PELC	Unidade	1000.0	9,95	9.950,00

	KIT DE MERENDA ESCOLAR AZUL ROYAL COM PRATO, COLHER E COPO PARA ALMOÇO					
55	PANELA GRANDE DE ALUMINIO 80L	ALUMÍNIO SOBRAL	Unidade	20.0	471,87	9.437,40
	PANELA GRANDE DE ALUMINIO 80L					
56	SWITCH 16 PORTAS GIGA	TP-LINK	Unidade	1.0	226,75	226,75
	SWITCH 16 PORTAS GIGA					
57	SWITCH 8 PORTAS GIGA	TP-LINK	Unidade	1.0	175,35	175,35
	SWITCH 8 PORTAS GIGA					
58	SWITCH 8 PORTAS FAST	INTELBRAS	Unidade	1.0	100,48	100,48
	SWITCH 8 PORTAS FAST					
59	ROTEADOR WIRELESS EMPRESARIAL ACCESS POINT AP 310 BRANCO	INTELBRAS	Unidade	10.0	482,79	4.827,90
	ROTEADOR WIRELESS EMPRESARIAL ACCESS POINT AP 310 BRANCO					
60	ROTEADOR AC 1200 INTELBRAS 5G	INTELBRAS	Unidade	5.0	234,99	1.174,95
	ROTEADOR AC 1200 INTELBRAS 5G					
62	MESA DE SOM 8 CANAIS, MESA DE SOM PREMIUM 8 CANAIS COM EFEITOS EFX DSP, INTERFACE USB, BLUETOOTH, SOLO. MUTE, REC.	VEDO	Unidade	5.0	1.007,68	5.038,40
	MESA DE SOM 8 CANAIS, MESA DE SOM PREMIUM 8 CANAIS COM EFEITOS EFX DSP, INTERFACE USB, BLUETOOTH, SOLO. MUTE, REC.					
63	KIT CAIXA DE SOM - KIT COM DUAS CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA PROFISSIONAL DE 8 POLEGADAS, 1000W DE POTENCIA COM BLUETOOTH E MIXER	BYTETRADE	Unidade	10.0	1.464,75	14.647,50
	KIT CAIXA DE SOM - KIT COM DUAS CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA PROFISSIONAL DE 8 POLEGADAS, 1000W DE POTENCIA COM BLUETOOTH E MIXER					
64	CADEIRA DE DESCANSO, ATE 18KG, ESTRUTURA EM ABS/METAL - TECIDO E FERRO EM 100% POLIESTER	MAXI BABY	Unidade	15.0	192,15	2.882,25
	CADEIRA DE DESCANSO, ATE 18KG, ESTRUTURA EM ABS/METAL - TECIDO E FERRO EM 100% POLIESTER					
65	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA CRIANÇAS DE 6 A 36 MESES, ATE 15KG, BANDEJA E SOBRE BANDEJA REMOVIVEL, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 POSTOS, PES ANTIDERRAPANTES, DESMONTAVEL	BURIGOTTO NACIONAL	Unidade	25.0	298,70	7.467,50
	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA CRIANÇAS DE 6 A 36 MESES, ATE 15KG, BANDEJA E SOBRE BANDEJA REMOVIVEL, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 POSTOS, PES ANTIDERRAPANTES, DESMONTAVEL					
66	CADEIRA SECRETARIA DE ESCRITORIO, EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODIZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 4 PÉS. TUBO 3/4 PAREDE 1,5 COM TRAVA PRETA	RIVEL MÓVEIS	Unidade	25.0	302,19	7.554,75

	CADEIRA SECRETARIA DE ESCRITORIO, EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODIZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 4 PÉS. TUBO 3/4 PAREDE 1,5 COM TRAVA PRETA					
67	POLTRONA PARA RECEPÇAO - BALAQUI, COURINO COR PRETA	MOBLAN DECOR	Unidade	10.0	503,69	5.036,90
	POLTRONA PARA RECEPÇAO - BALAQUI, COURINO COR PRETA					
68	CADEIRA DE AUDITORIO EMPILHAVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS POR ESPUMA, BASE METÁLICA PALITO DESENHADA PARA EMPILHAMENTO, COR PRETA	RIVEL MÓVEIS	Unidade	40.0	267,44	10.697,60
	CADEIRA DE AUDITORIO EMPILHAVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS POR ESPUMA, BASE METÁLICA PALITO DESENHADA PARA EMPILHAMENTO, COR PRETA					
69	MESA DE REUNIAO 3,80X1,10M, 2 CAIXA DE TOMADA F5, COR NOGAL PRETO	RIVEL MÓVEIS	Unidade	5.0	1.152,59	5.762,95
	MESA DE REUNIAO 3,80X1,10M, 2 CAIXA DE TOMADA F5, COR NOGAL PRETO					
70	BALCAO DE RECEPÇAO CAIXA - BALCAO DE ATENDIMENTO COM 2 LUGARES EM L COM CAIXA, FABRICAÇÃO EM MDF 50MM, COR CHARUTO COM PRETO, 2,40X1,00X0,30 CENTIMETROS	NETMOBIL	Unidade	5.0	1.574,69	7.873,45
	BALCAO DE RECEPÇAO CAIXA - BALCAO DE ATENDIMENTO COM 2 LUGARES EM L COM CAIXA, FABRICAÇÃO EM MDF 50MM, COR CHARUTO COM PRETO, 2,40X1,00X0,30 CENTIMETROS					
71	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES DE TECIDO PRETO COM BRAÇOS	RIVEL MÓVEIS	Unidade	10.0	859,95	8.599,50
	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES DE TECIDO PRETO COM BRAÇOS					
72	POLTRONA PARA AUDITÓRIO DE TECIDO COM PRANCHETA, CONTRACAPAS DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 5MM, PES DE AÇO DE APOIAR (MOVEL), REBATIMENTO DO ASSENTO POR MOLA, COR PRETA	BLUSH	Unidade	60.0	1.622,25	97.335,00
	POLTRONA PARA AUDITÓRIO DE TECIDO COM PRANCHETA, CONTRACAPAS DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 5MM, PES DE AÇO DE APOIAR (MOVEL), REBATIMENTO DO ASSENTO POR MOLA, COR PRETA					
73	CONJUNTO DE MESA PLASTICO COM 4 CADEIRAS, CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLASTICO BISTRO - 182KG	IBAP	Unidade	150.0	264,62	39.693,00
	CONJUNTO DE MESA PLASTICO COM 4 CADEIRAS, CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLASTICO BISTRO - 182KG					
74	MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS 1,40 X 75CM, TAMPO GRANITO TOPAZIO COM 6 CADEIRAS	YESCASA	Unidade	25.0	990,99	24.774,75
	MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS 1,40 X 75CM, TAMPO GRANITO TOPAZIO COM 6 CADEIRAS					
75	MESA COM CADEIRA PARA PROFESSOR, CONJUNTO MESA E CADEIRA PROFESSOR PARA ESCOLAS	RIVEL MÓVEIS	Unidade	45.0	646,59	29.096,55
	MESA COM CADEIRA PARA PROFESSOR, CONJUNTO MESA E CADEIRA PROFESSOR PARA ESCOLAS					
76	QUADRO BRANCO GRANDE UV MOLDURA ALUMINIO PARA ESCOLAS 1,80 X 1,20	SOUZA	Unidade	75.0	295,77	22.182,75
	QUADRO BRANCO GRANDE UV MOLDURA ALUMINIO PARA ESCOLAS 1,80 X 1,20					
77	CESTO DE LIXO, COM PEDAL 40 LITROS PRETO	PLASVALE	Unidade	40.0	119,38	4.775,20
	CESTO DE LIXO, COM PEDAL 40 LITROS PRETO					
78	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METALICA, REFORÇADA, BRAÇO METALICO, TRAMONTINA, 65L	TRAMONTINA	Unidade	10.0	507,99	5.079,90

	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METALICA, REFORÇADA, BRAÇO METALICO, TRAMONTINA, 65L					
79	Carrinho de Carga Plataforma 300kg Profissional. Carrinho plataforma Largura Base: 60cm Comprimento Base:100cmAltura (Dobrado): 45cm, Largura Total: 60cm Comprimento Total: 100cm Altura Total: 95cm Limite de Carga: 300kg Peso do Carrinho: 25,0kg.	ROLWES	Unidade	5.0	1.021,44	5.107,20
	Carrinho de Carga Plataforma 300kg Profissional. Carrinho plataforma Largura Base: 60cm Comprimento Base:100cmAltura (Dobrado): 45cm, Largura Total: 60cm Comprimento Total: 100cm Altura Total: 95cm Limite de Carga: 300kg Peso do Carrinho: 25,0kg.					
80	Organizador De Documentos De Mesa Escritório Metal 3 OU 4 Andares Papel A4. Bandeja deslizante prateleiras pretas para loja escritório escola caixa organizador arquivo notas documentos A4.	JAVICK	Unidade	25.0	97,65	2.441,25
	Organizador De Documentos De Mesa Escritório Metal 3 OU 4 Andares Papel A4. Bandeja deslizante prateleiras pretas para loja escritório escola caixa organizador arquivo notas documentos A4.					
81	FLIP CHART DOBRAVEL, MAGNETICO COM SUPORTE EM AÇO, PESO 14KG ACOMPANHA, PORTA APAGADOR EM ALUMINIO: 31CM EM DIMENSOES: MEDIDA DO QUADRO BRANCO: 70 X 100CM (L X A) ALTURA TOTAL COM SUPORTE 1,85M	LUMINA ART	Unidade	20.0	734,79	14.695,80
	FLIP CHART DOBRAVEL, MAGNETICO COM SUPORTE EM AÇO, PESO 14KG ACOMPANHA, PORTA APAGADOR EM ALUMINIO: 31CM EM DIMENSOES: MEDIDA DO QUADRO BRANCO: 70 X 100CM (L X A) ALTURA TOTAL COM SUPORTE 1,85M					
82	ESCORREDOR DE MAMADEIRA, SECADOR DE MAMADEIRA, COR BRANCO COM 12 HASTES DESMONTAVEIS	KUKA	Unidade	25.0	85,05	2.126,25
	ESCORREDOR DE MAMADEIRA, SECADOR DE MAMADEIRA, COR BRANCO COM 12 HASTES DESMONTAVEIS					
83	BOMBA TIRA LEITE MATERNO, BOMBA ELETRICA TIRA-LEITE MATERNO, COMPACT BIVOLT, AUTOMATICA	G-TECH	Unidade	10.0	203,22	2.032,20
	BOMBA TIRA LEITE MATERNO, BOMBA ELETRICA TIRA-LEITE MATERNO, COMPACT BIVOLT, AUTOMATICA					
84	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR RAPIDO PARA MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE PARA 4 MAMADEIRAS	AVENT	Unidade	15.0	274,89	4.123,35
	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR RAPIDO PARA MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE PARA 4 MAMADEIRAS					
85	MESA DE ESCRITÓRIO. Mesa Escrivaninha para Escritório Econômica 1,50 x 0,60, Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço com sapatas, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Altura: 75cm, Largura: 150cm, Profundidade: 60cm, Tampo: MDP, Acabaento: Perfil Ergosoft 180	RIVEL MÓVEIS	Unidade	500.0	424,93	212.465,00
	MESA DE ESCRITÓRIO. Mesa Escrivaninha para Escritório Econômica 1,50 x 0,60, Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço com sapatas, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Altura: 75cm, Largura: 150cm, Profundidade: 60cm, Tampo: MDP, Acabaento: Perfil Ergosoft 180					
86	BUFFET COMBINADO 8 CUBAS QUENTES 4 CUBAS FRIAS, 220V, CUBAS COM AÇO INOX 201, ESTRUTURA AÇO INOX 430, COM RODINHAS	IBET	Unidade	2.0	3.727,50	7.455,00
	BUFFET COMBINADO 8 CUBAS QUENTES 4 CUBAS FRIAS, 220V, CUBAS COM AÇO INOX 201, ESTRUTURA AÇO INOX 430, COM RODINHAS					

87	BANCADA MESA DE COZINHA, RESISTENTE 100% AÇO INOX 304, INDUSTRIAL, 120X53X84CM	CLICKFORTE	Unidade	5.0	640,29	3.201,45
	BANCADA MESA DE COZINHA, RESISTENTE 100% AÇO INOX 304, INDUSTRIAL, 120X53X84CM					
88	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS 120CM, COR PRETA	RIVEL MÓVEIS	Unidade	35.0	384,30	13.450,50
	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS 120CM, COR PRETA					
89	SOFA DE 3 LUGARES, SOFA NILO SALA RECEPÇAO 3 LUGARES, COR PRETA	RUD HOUSE	Unidade	5.0	850,50	4.252,50
	SOFA DE 3 LUGARES, SOFA NILO SALA RECEPÇAO 3 LUGARES, COR PRETA					
90	ARMARIO DIRETOR 2 PORTAS EM MDF 18MM, COM CHAVES E 4 VÃOS INTERNOS COR PRETO DESIGN	RIVEL MÓVEIS	Unidade	15.0	1.316,49	19.747,35
	ARMARIO DIRETOR 2 PORTAS EM MDF 18MM, COM CHAVES E 4 VÃOS INTERNOS COR PRETO DESIGN					
91	MESA REFEITORIO - MESA COM 2 BANCOS PARA 6 LUGARES	RIVEL MÓVEIS	Unidade	10.0	1.751,19	17.511,90
	MESA REFEITORIO - MESA COM 2 BANCOS PARA 6 LUGARES					
92	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS EM “L” EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 ºC, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALT – 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU	RIVEL MÓVEIS	Unidade	75.0	243,39	18.254,25

	QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.					
	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 ºC, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALT – 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.					
93	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360º, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 ºC NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE	RIVEL MÓVEIS	Unidade	45.0	756,00	34.020,00

	SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 ºC, NA COR AZUL DEL REY. DIMENSÕES: 1900X800X400MM (AXLXP). A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.					
	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360º, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM “ÔMEGA” NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 ºC NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 ºC, NA COR AZUL DEL REY. DIMENSÕES: 1900X800X400MM (AXLXP). A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.					
94	Kit protetor de berço unissex. Kit berço com 11 peças, 01 Cabeceira, 01 lateral, 01 trança, 01 lençol de cima, 01 fronha, 01 banco do mosqueteiro, 01 mosqueteiro, 01 edredom, 01 trocador, 01 almofada ursa, 01 saia box. Tecido liso 50% algodão 50% poliéster. 100% algodão, Hipoalérgico, linha Premium	LUCK BABY	Kit	150.0	197,03	29.554,50
	Kit protetor de berço unissex. Kit berço com 11 peças, 01 Cabeceira, 01 lateral, 01 trança, 01 lençol de cima, 01 fronha, 01 banco do mosqueteiro, 01 mosqueteiro, 01 edredom, 01 trocador, 01 almofada ursa, 01 saia box. Tecido liso 50% algodão 50% poliéster. 100% algodão, Hipoalérgico, linha Premium					
95	TROCADOR DOBRAVEL INFANTIL BEBE, 49CM X 81CM, FABRICADO EM PVC	GALZERANO	Unidade	10.0	376,06	3.760,60

	TROCADOR DOBRAVEL INFANTIL BEBE, 49CM X 81CM, FABRICADO EM PVC					
96	KIT CUIDADOS E HIGIENE BEBE, 1 ESCOVA DE CABELO, 1 PENTE, 1 TESOURA DE UNHAS COM PONTA REDONDA, 1 CORTADOR DE UNHAS	ARTBRUM	Kit	25.0	17,08	427,00
	KIT CUIDADOS E HIGIENE BEBE, 1 ESCOVA DE CABELO, 1 PENTE, 1 TESOURA DE UNHAS COM PONTA REDONDA, 1 CORTADOR DE UNHAS					
97	CESTO DE ROUPA, COM TAMPA BASCULHADA E ALÇA, PLASTICO, 53CM X 25CM X 53CM	PLASUTIL	Unidade	20.0	43,51	870,20
	CESTO DE ROUPA, COM TAMPA BASCULHADA E ALÇA, PLASTICO, 53CM X 25CM X 53CM					
98	Kit Enxoval de Bebê Kit Enxoval para bebê com 12 peças. 3 Cueiro Flanelado Estampado, 3 Cueiro Flanelado Liso, 6 Paninho de boca estampado, liso 100% algodão	ARTBRUM	Kit	45.0	76,25	3.431,25
	Kit Enxoval de Bebê Kit Enxoval para bebê com 12 peças. 3 Cueiro Flanelado Estampado, 3 Cueiro Flanelado Liso, 6 Paninho de boca estampado, liso 100% algodão					
99	KIT REFEIÇAO MERENDA ESCOLAR, INFANTIL COM 3 PEÇAS, CANECA, PRATO, COLHER, CORES DIVERAS	COBRIREL	Kit	500.0	10,57	5.285,00
	KIT REFEIÇAO MERENDA ESCOLAR, INFANTIL COM 3 PEÇAS, CANECA, PRATO, COLHER, CORES DIVERAS					
100	FOGAO INDUSTRIAL 2 BOCAS, FORNO BAIXA PRESSAO.	SÓ AÇO	Unidade	12.0	1.173,03	14.076,36
	FOGAO INDUSTRIAL 2 BOCAS, FORNO BAIXA PRESSAO.					
101	GELADEIRA 360 LITROS FROST FREE DUPLEX, COR BRANCA	BRASTEMP	Unidade	12.0	2.467,45	29.609,40
	GELADEIRA 360 LITROS FROST FREE DUPLEX, COR BRANCA					
102	FREEZER HORIZONTAL 309L, 220V, COR BRANCA	ESMALTEC	Unidade	5.0	2.887,33	14.436,65
	FREEZER HORIZONTAL 309L, 220V, COR BRANCA					
103	MAQUINA DE LAVAR 15KG, COM CESTO INOX, 220V	BRASTEMP	Unidade	5.0	2.846,46	14.232,30
	MAQUINA DE LAVAR 15KG, COM CESTO INOX, 220V					
104	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, 451L, COR BRANCA, 220	CONSUL	Unidade	5.0	3.228,73	16.143,65
	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, 451L, COR BRANCA, 220					
105	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30X30 COM FORNO COM 90 LITROS, 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS	SÓ AÇO	Unidade	10.0	1.610,40	16.104,00
	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30X30 COM FORNO COM 90 LITROS, 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS					
106	BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES; GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO BRANCO (MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO); BASE PLÁSTICA DE AUTO IMPACTO; PIA EM AÇO INOX POLIDO; TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM DE JATO DE ÁGUA; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; VAZÃO APROXIMADA 50 LITROS/HORA; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304(AÇO PURO) COM ISOLAMENTO EM EPS(ISOPOR); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE PRESSÃO: MÍNIMA 15 MCA; MÁXIMA 40 MCA;	ESMALTEC	Unidade	2.0	1.002,23	2.004,46

	CONEXÕES P/ ENTRADA DE ÁGUA (BITOLAS); ENTRADA DE ÁGUA ½; DRENO ¾ DRENO OPCIONAL; POTÊNCIA 154 W; CONSUMO 5,5 KW; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 4,1 L/H (EM AMBIENTES A 25EORDM;C); CAPACIDADE DE ÁGUA: 4,0 LITROS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 96 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM E PESO: 15 KG;					
	BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES; GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO BRANCO (MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO); BASE PLÁSTICA DE AUTO IMPACTO; PIA EM AÇO INOX POLIDO; TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM DE JATO DE ÁGUA; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; VAZÃO APROXIMADA 50 LITROS/HORA; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304(AÇO PURO) COM ISOLAMENTO EM EPS(ISOPOR); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE PRESSÃO: MÍNIMA 15 MCA; MÁXIMA 40 MCA; CONEXÕES P/ ENTRADA DE ÁGUA (BITOLAS); ENTRADA DE ÁGUA ½; DRENO ¾ DRENO OPCIONAL; POTÊNCIA 154 W; CONSUMO 5,5 KW; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 4,1 L/H (EM AMBIENTES A 25EORDM;C); CAPACIDADE DE ÁGUA: 4,0 LITROS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 96 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM E PESO: 15 KG;					
107	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM PRETO BIVOLT – OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADA PARA FRENTE E ATRÁS, GRADE REMOVÍVEL; 200W; TRÊS PÁS; TRÊS VELOCIDADES; COR PRETO.	VENTISOL	Unidade	75.0	347,70	26.077,50
	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM PRETO BIVOLT – OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADA PARA FRENTE E ATRÁS, GRADE REMOVÍVEL; 200W; TRÊS PÁS; TRÊS VELOCIDADES; COR PRETO.					
108	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTA, 350 LITROS - TIPO DE DEGELO: CYCLEDEFROST, SELO PROCEL, FUNÇÃO REFRIGERADOR, GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO; 4 PÉS COM RODÍZIO; DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL,CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS: 1 NÃO CONTÉM CFC: SIM, PAINEL DE CONTROLE, FRONTAL, CAPACIDADE BRUTA: 216 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 213 L, FECHADURA: COM CHAVE INJETÁVEL, ACABAMENTO/COR: BRANCO, DRENO DE DEGELO FRONTAL, VOLTAGEM: 220; 110, TERMOSTATO: SIM, CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, CONGELAMENTO RÁPIDO, DIMENSÕES (LXAXP) 72,9 X 94 X 78 CM.	ESMALTEC	Unidade	5.0	3.375,13	16.875,65
	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTA, 350 LITROS - TIPO DE DEGELO: CYCLEDEFROST, SELO PROCEL, FUNÇÃO REFRIGERADOR, GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO; 4 PÉS COM RODÍZIO; DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL,CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS: 1 NÃO CONTÉM CFC: SIM, PAINEL DE CONTROLE, FRONTAL, CAPACIDADE BRUTA: 216 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 213 L, FECHADURA: COM CHAVE INJETÁVEL, ACABAMENTO/COR: BRANCO, DRENO DE DEGELO FRONTAL, VOLTAGEM: 220; 110, TERMOSTATO: SIM, CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, CONGELAMENTO RÁPIDO, DIMENSÕES (LXAXP) 72,9 X 94 X 78 CM.					
109	AR CONDICIONADO - CONDICIONADO SLIP, 32.000 BTUS TETO EXPERIENCE, 220V, COR BRANCO	GREE	Unidade	5.0	3.940,60	19.703,00
	AR CONDICIONADO - CONDICIONADO SLIP, 32.000 BTUS TETO EXPERIENCE, 220V, COR BRANCO					
110	AR CONDICIONADO - CONDICIONADO SLIP, 24.000 BTUS INVERTER, 220V, COR BRANCO	MIDEA	Unidade	5.0	3.467,85	17.339,25
	AR CONDICIONADO - CONDICIONADO SLIP, 24.000 BTUS INVERTER, 220V, COR BRANCO					
111	AR CONDICIONADO - CONDICIONADO SLIP, 22.000 BTUS INVERTER, 220V, COR BRANCO	GREE	Unidade	5.0	3.589,85	17.949,25
	AR CONDICIONADO - CONDICIONADO SLIP, 22.000 BTUS INVERTER, 220V, COR BRANCO					
112	AR CONDICIONADO - CONDICIONADO SLIP, 18.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL	GREE	Unidade	10.0	2.979,85	29.798,50

	DO AR, PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.					
	AR CONDICIONADO - CONDICIONADO SLIP, 18.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.					
113	AR CONDICIONADO - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	GREE	Unidade	5.0	2.232,60	11.163,00
	AR CONDICIONADO - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.					
114	AR CONDICIONADO - CONDICIONADO SLIP, 9.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	GREE	Unidade	5.0	2.134,80	10.674,00
	AR CONDICIONADO - CONDICIONADO SLIP, 9.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.					
115	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO INOX ESCOVADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA (CONFORME NBR 13972);	ESMALTEC	Unidade	25.0	959,53	23.988,25
	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO INOX ESCOVADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA (CONFORME NBR 13972);					
116	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:TECNOLOGIA	BROTHER	Unidade	25.0	2.265,10	56.627,50

	DE IMPRESSÃO LASER; POSSUIR VISOR LCD COM 5 LINHAS E 22 CARACTERES; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB MEMÓRIA EXPANSIVEL A 380MB; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E REDE ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA ADICIONAL DE 50 FOLHAS (CAPACIDADE DE 300 FOLHAS); CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA, B5 (ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), A6, EXECUTIVE; PODENTO SER UTILIZAO PAPEL OFICIO, PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL RECICLADO, PAPEL BOND, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPES OU ETIQUETAS; GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; POSSUIR VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO DE PELO MENOS 40 PPM; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA19200 X 19200 DPI; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET 10/100; DRIVES COMPATÍVEIS WINDOWS 2000 PROFESSIONAL, XP HOME, XP PROFISSIONAL EDITION, XP PROFESSIONAL X64 EDITION, SERVER 2003, SERVER 2003 X64 EDITION, VISTA, SERVER 2008 E WINDOWS 7 (SEVEN) MAC OS X 10.3.9 OU SUPERIOR LINUX;					
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; POSSUIR VISOR LCD COM 5 LINHAS E 22 CARACTERES; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB MEMÓRIA EXPANSIVEL A 380MB; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E REDE ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA ADICIONAL DE 50 FOLHAS (CAPACIDADE DE 300 FOLHAS); CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA, B5 (ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), A6, EXECUTIVE; PODENTO SER UTILIZAO PAPEL OFICIO, PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL RECICLADO, PAPEL BOND, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPES OU ETIQUETAS; GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; POSSUIR VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO DE PELO MENOS 40 PPM; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA19200 X 19200 DPI; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET 10/100; DRIVES COMPATÍVEIS WINDOWS 2000 PROFESSIONAL, XP HOME, XP PROFISSIONAL EDITION, XP PROFESSIONAL X64 EDITION, SERVER 2003, SERVER 2003 X64 EDITION, VISTA, SERVER 2008 E WINDOWS 7 (SEVEN) MAC OS X 10.3.9 OU SUPERIOR LINUX;					
118	NO-BREAK POTENCIA DE 700VA COM 6 TOMADAS POSSUIR AS SEGUINTES CARACETERISTICAS:- POTÊNCIA NOMINAL: 700VA/700W; FATOR DE POTÊNCIA: 0,5; VOLTAGEM: TRIVOLT AUTOMÁTICO (ENTRADA) / 115V (SAÍDA); TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE: ATENDE À NORMA NBR 15014; RENDIMENTO: > 95% EM MODO REDE / > 85% EM MODO INVERSOR; REGULAÇÃO DE SAÍDA DO INVERSOR: < +/- 2% - CARGA LINEAR; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS; TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%) 12 HORAS; FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL	TCN	Unidade	15.0	525,80	7.887,00

	MODIFICADA; REGULAÇÃO EM MODO REDE: +6% / -10%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR (+/- 1%): 60 HZ; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS; PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA: VARISTOR 65J (8X20US); ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO ON-LINE; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO; CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA; RECURSOS: TECNOLOGIA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (NOBREAK INTERATIVO - NBR 15014); MICROPROCESSADOR FLASH; TECNOLOGIA TRUE RMS; AMPLA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA; CARREGA AS BATERIAS MESMO COM A CHAVE DESLIGADA; COM 6 TOMADAS DE SAÍDA; CHECK DE PARTIDA: AUTO DIAGNÓSTICO DAS FUNÇÕES DO NOBREAK; BATTERY SAVE; DC-START: PARTIDA MESMO SEM REDE ELÉTRICA; CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA - EVITA ACIONAMENTO ACIDENTAL; TROCA FÁCIL DE BATERIA PELO USÁRIO; GARANTIA PADRÃO 1 ANO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO					
	NO-BREAK POTENCIA DE 700VA COM 6 TOMADAS POSSUIR AS SEGUINTES CARACETERISTICAS:- POTÊNCIA NOMINAL: 700VA/700W; FATOR DE POTÊNCIA: 0,5; VOLTAGEM: TRIVOLT AUTOMÁTICO (ENTRADA) / 115V (SAÍDA); TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE: ATENDE À NORMA NBR 15014; RENDIMENTO: > 95% EM MODO REDE / > 85% EM MODO INVERSOR; REGULAÇÃO DE SAÍDA DO INVERSOR: < +/- 2% - CARGA LINEAR; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS; TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%) 12 HORAS; FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL MODIFICADA; REGULAÇÃO EM MODO REDE: +6% / -10%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR (+/- 1%): 60 HZ; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS; PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA: VARISTOR 65J (8X20US); ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO ON-LINE; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO; CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA; RECURSOS: TECNOLOGIA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (NOBREAK INTERATIVO - NBR 15014); MICROPROCESSADOR FLASH; TECNOLOGIA TRUE RMS; AMPLA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA; CARREGA AS BATERIAS MESMO COM A CHAVE DESLIGADA; COM 6 TOMADAS DE SAÍDA; CHECK DE PARTIDA: AUTO DIAGNÓSTICO DAS FUNÇÕES DO NOBREAK; BATTERY SAVE; DC-START: PARTIDA MESMO SEM REDE ELÉTRICA; CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA - EVITA ACIONAMENTO ACIDENTAL; TROCA FÁCIL DE BATERIA PELO USÁRIO; GARANTIA PADRÃO 1 ANO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO					
165	ROUPEIRO PLASTICO COM TAMPA 100L	IBAP	Unidade	30.0	55,44	1.663,20
	ROUPEIRO PLASTICO COM TAMPA 100L					
166	BANDEJAS PLASTICA BRANCO	ARCA PLAST	Unidade	50.0	10,39	519,50
	BANDEJAS PLASTICA BRANCO					
167	CAIXA ORGANIZADOR DE PLASTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE 100L	INJEPLAST EC	Unidade	50.0	215,00	10.750,00
	CAIXA ORGANIZADOR DE PLASTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE 100L					
168	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX ACABAMENTO INOX 5L	RATAN	Unidade	50.0	134,19	6.709,50
	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX ACABAMENTO INOX 5L					
169	ARMARIO DE COZINHA COMPLETO 100% MDF, 330CM BRANCO E PRETO, TORRE QUENTE DE 70CM COM TRES PORTAS E DOIS NICHOS, AEREO DE 120CM COM DUAS PORTAS, BALCAO DE PIA DE 120CM COM DUAS PORTAS, AEREO DE 60CM COM UMA PORTA, BALCAO DE 60CM COM TRES GAVETAS E TAMPO, AEREO DE 80CM COM UMA PORTA BASCULANTE	MADESA MÓVEIS	Unidade	10.0	1.152,90	11.529,00

	ARMARIO DE COZINHA COMPLETO 100% MDF, 330CM BRANCO E PRETO, TORRE QUENTE DE 70CM COM TRES PORTAS E DOIS NICHOS, AEREO DE 120CM COM DUAS PORTAS, BALCAO DE PIA DE 120CM COM DUAS PORTAS, AEREO DE 60CM COM UMA PORTA, BALCAO DE 60CM COM TRES GAVETAS E TAMPO, AEREO DE 80CM COM UMA PORTA BASCULANTE					
170	MESA DE CENTRO RETANGULAR, MADEIRA.	RIVEL MÓVEIS	Unidade	5.0	308,38	1.541,90
	MESA DE CENTRO RETANGULAR, MADEIRA.					
171	DESCASCADOR E MOEDOR DE ALHO	BRINOX	Unidade	25.0	22,99	574,75
	DESCASCADOR E MOEDOR DE ALHO					
172	DEPOSITO PLASTICO PARA BOLO, REDONDO TAMANHO GRANDE	ARQPLAST	Unidade	25.0	43,78	1.094,50
	DEPOSITO PLASTICO PARA BOLO, REDONDO TAMANHO GRANDE					
173	CAPA PARA GALAO DE AGUA 20L	NOVADECORA	Unidade	50.0	19,00	950,00
	CAPA PARA GALAO DE AGUA 20L					
174	COADOR DE CAFÉ, TAMANHO N° 5 EM TECIDO ALGODAO TIPO FLANELA, COM ESTRUTURA DE MATERIAL METALICO E CABO COBERTO COM MATERIAL PLASTICO	LAMARE	Unidade	100.0	10,58	1.058,00
	COADOR DE CAFÉ, TAMANHO N° 5 EM TECIDO ALGODAO TIPO FLANELA, COM ESTRUTURA DE MATERIAL METALICO E CABO COBERTO COM MATERIAL PLASTICO					
175	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA, TRANSPARENTE 20L	SANREMO	Unidade	50.0	38,00	1.900,00
	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA, TRANSPARENTE 20L					
176	BANDEJA INOX, GRANDE, RETANGULAR, 41,5 X 28	BRINOX	Unidade	25.0	119,00	2.975,00
	BANDEJA INOX, GRANDE, RETANGULAR, 41,5 X 28					
177	AVENTAL DE COZINHA, IMPERMEAVEL	DINO	Unidade	100.0	12,10	1.210,00
	AVENTAL DE COZINHA, IMPERMEAVEL					
200	ARQUIVO DE AÇO 4 PORTAS JUNIOR CINZA 133,5X50X47CM	RIVEL MÓVEIS	Unidade	25.0	846,09	21.152,25
	ARQUIVO DE AÇO 4 PORTAS JUNIOR CINZA 133,5X50X47CM					
201	BERÇO COMPLETO (INCLUINDO ROUPAS DE CAMA E PROTETORES	DOCE MUNDO BABY	Unidade	8.0	535,18	4.281,44
	BERÇO COMPLETO (INCLUINDO ROUPAS DE CAMA E PROTETORES					
202	CADEIRA PRESIDENTE EM COURO PU, PELEGRIM PEL-2043. COM ALTURA AJUSTAVEL, RODINHAS E APOIO	RIVEL MÓVEIS	Unidade	50.0	661,19	33.059,50
	CADEIRA PRESIDENTE EM COURO PU, PELEGRIM PEL-2043. COM ALTURA AJUSTAVEL, RODINHAS E APOIO					
						Valor total: 1.297.673,86

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R$ R$ 1.297.673,86 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em31 de março de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente paraas obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Educacaopara adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores , o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos

empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133,de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8°do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o

rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei n° 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0402.12.361.0331.2.016 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%., R$ 1.247.137,86 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material

Permanente, R$ 50.536,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a)Secretaria de Educacaona rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ararendá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

ARARENDÁ/CE, 28 de abril de 2025

SECRETARIA DE EDUCACAO

23.718.356/0001-60

JOSÉ FELICIO DA SILVA

Responsável legal da CONTRATANTE

L R R SUPERMERCADO LTDA:09296241000102

Assinado de forma digital por L R R SUPERMERCADO LTDA:09296241000102
Dados: 2025.05.05 16:08:11 -03'00'

L R R SUPERMERCADO LTDA

CNPJ/MF Nº 09.296.241/0001-02

LUIZA RANIELY RODRIGUES DO NASCIMENTO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____